

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.879, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963.

Concede uma área de terras devolutas a Raimunda Alves dos Reis.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido, por venda , a Raimundo Alves dos Reis, uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no município de nova Timboteua, medindo quatrocentos metros de frente por um mil metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 3.029/53 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º - A referida área não poderá ser alienada pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º - O título definitivo de posse será assinado pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Dr. Efraim Ramiro Bentes

Secretário de Obras, Terras e Águas

DOE Nº 2.879 - DE 13 DE SETEMBRO DE 1963.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ